

050	VW/POLO 1.6	2009/2010	PRETA	CCR782639	1.632,00
051	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2007	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	537,00
052	GM/OMEGA GLS	1993/1994	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	633,00
053	VW/SANTANA GL 2000	1992/1992	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	501,00
054	GM/CORSA WIND	1998/1999	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	506,00
055	CHEVROLET/CLASSIC LS	2012/2012	PRETA	NAA247540	1.263,00
056	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	604,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANHOS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
039	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	KC08E55038961	240,00
039	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	179,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SETE QUEDAS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
039	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	KC08E18191333	307,00
039	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	143,00
040	FORD/KA FLEX	2008/2009	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	842,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM VICENTINA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
041	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	384,00
041	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	VERMELHO	MC35E-7054831	354,00
041	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25E-Y091124	135,00
042	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	410,00
043	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	143,00
043	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	JC30E23149466	234,00
043	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	234,00
043	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	246,00
043	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	242,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202100000601 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ELDORADO/MS, FATIMA DO SUL/MS, IGUATEMI/MS, JUTI/MS, MUNDO NOVO/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, SETE QUEDAS/MS, VICENTINA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10085 de 03/02/2020, 10119 de 19/03/2020, 10204 de 25/06/2020, 10240 de 31/07/2020, 10631 de 13/09/2021, 10632 de 14/09/2021, 10633 de 15/09/2021 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Conceição Maria Fixer, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 11, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **28/03/2022** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.mariafixerleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 12/04/2022** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.mariafixerleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2022 nos seguintes locais:

Lotes nº. 01 ao 08 – 18 ao 23 – 27 – 29 ao 31 - Pátio da Leiloeira Fazenda Graça de Deus – BR 463, KM 67, (próximo ao posto da PRF), Fazenda Graça de Deus, Ponta Porã/MS;

Lotes nº. 09 ao 17 – 24 ao 26 – 28 e 32 - Pátio da Leiloeira Indápolis/MS - Rua Projetada 16, nº. 75, Centro, Distrito de Indápolis, Dourados/MS;

Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1 É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2 Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como **taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras** serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico www.mariafixerleiloes.com.br; os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida a Leiloeira Pública Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Banco do Brasil, agência 8628-2, conta poupança 375-1, variação nº. 51, favorecido: Conceição Maria Fixer, Cpf: 754.820.709-30**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira a fim de comprovar sua quitação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Março).

7. O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do

arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. CONCEIÇÃO MARIA FIXER, pelos telefones (67) 3305-8146, ou pelo e-mail juridico2@leiloesjudiciais.com.br ou na empresa Maria Fixer Leilões, sito à Av. Tamandaré, n. 1066, Vila Alto Sumaré – Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202100000601.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas

nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ELDORADO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R149738	JC30E78149738	667,00
2	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	9C2JC4110CR513586	JC41E1C513586	1.242,00
3	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R064501	JC41E19064501	1.161,00
4	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	9C2KC08505R056266	KC08E55056266	825,00
5	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	VERMELHO	9C2KC08506R005386	KC08E56005386	991,00
6	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1660BR513951	KC16E6B513951	1.688,00
7	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR537037	KC16E8B537037	927,00
8	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	ROSA	9C2JC4820CR323260	JC48E2C323260	1.425,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
9	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	9C2JC4120BR735186	JC41E2B735186	825,00
10	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R048738	JC41E19048738	1.042,00
11	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR714232	JC41E1B714232	1.212,00
12	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR096902	KC15E5A096902	1.114,00
13	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	9C2KC1670DR521653	KC16E7D521653	1.777,00
14	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	9C2KC1680ER561245	KC16E8E561245	1.198,00
15	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1950E0018287	E3L2E-025792	820,00
16	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2014/2014	LARANJA	9C6KG0650E0012964	G3B9E-036781	1.976,00
17	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	PRETA	9C2JA04108R013477	JA04E18013477	1.420,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IGUATEMI/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
18	GM/CORSA WIND	2000/2001	CINZA	9BGSC19Z01C113331	NM0065943	1.573,00
19	FIAT/STRADA TREK FLEX	2009/2009	PRETA	9BD27802M97167799	310A2011*9387878*	5.578,00
20	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08606R809438	KC08E66809438	1.353,00
21	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	9C2KC08508R039746	KC08E58039746	1.082,00
22	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	9C2KC08206R007396	KC08E26007396	1.214,00
23	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R076126	KC08E14076126	754,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JUTI/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
24	YAMAHA/XTZ 125XE	2007/2008	PRETA	9C6KE106080000299	E385E-028011	978,00
25	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1920E0008242	E3L2E-038240	830,00
26	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	CINZA	9C2JC42209R116239	JC42E29116239	1.248,00
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MUNDO NOVO/MS						
27	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	9C6KG017080105515	G347E-110314	787,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
28	I/VW SPACEFOX	2009/2010	PRETA	8AWPB05Z4AA005657	CCR212562	3.129,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SETE QUEDAS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
29	VW/POLO 1.6	2002/2003	PRATA	9BWHB09A93P020029	BAH056531	3.801,00
30	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	9C2KC08108R070487	KC08E18070487	638,00
31	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	9C6KE1220A0107209	E3D1E-107223	789,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM VICENTINA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
32	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	9C2JA04208R013275	JA04E28013275	769,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS